

DECRETO N° 079, de 11 de dezembro de 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 1906, de 29 de novembro de 2017,

Art. 1° - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré e do Fundo Municipal de Assistência - PLAMA, a seguir especificadas constantes dos orçamentos vigentes, por conta do superávit financeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré e do Fundo Municipal de Assistência - PLAMA do exercício de 2017, apurados nas Fontes 00 e 38, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 32.652,97 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos):

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade	09.0901.10.301.0009.2098- <i>Manutenção do PAB</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 - <i>Aplicações Diretas</i>
Fonte Orçamentária	03.38 - <i>Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 12.409,34

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - PLAMA
Atividade	12.1201.08.244.0034.2073 - <i>Manutenção das Atividades do Plano Municipal de Assistência</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 - <i>Aplicações diretas</i>
Fonte Orçamentária	03.00 - <i>Recursos Ordinários</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	R\$ 20.243,63

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 11 de dezembro de 2018.

Gianfranco Volpato
PREFEITO MUNICIPAL